



LEI Nº 2.546-GP/2026

Em, 13 de maio de 2026.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), para a Secretaria Municipal de Estradas e Logística SEMEL, com recursos provenientes do Governo Estadual, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEGOP, através do termo de aceite Transferências Especiais nº **007/2026**, cujo objeto é **Execução de Serviços de recuperação, manutenção e melhoria das estradas localizadas na Zona Urbana e no Distrito de Nova Dimensão, Município de Nova Mamoré-RO**. Conforme solicitado no Memorando nº 043/DCP/2026, Processo nº 1581/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.05.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E LOGÍSTICA		
26.782.0013.2009		CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS		
01.710.3210	F: 696	3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	350.000,00
Total				350.000,00

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 - Plano Plurianual 2026/2029**, **Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026)** e **Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026)**.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 13/05/2026 às 11:42, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **363296** e o código verificador **9CF19685**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	13/05/2026 11:41
2	ZENILTON PINTO DA SILVA	***.082.052-**	13/05/2026 11:52
3	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	14/05/2026 09:38
4	ADALTO FERREIRA DA SILVA	***.833.752-**	14/05/2026 09:38
5	JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA	***.057.162-**	14/05/2026 11:02

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação AROM - Lei 2546	14/05/2026	363987

Referência: [Processo nº 1-1581/2026](#).

Docto ID: 363296 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.546-GP/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

LEI Nº 2.546-GP/2026 Em, 13 de maio de 2026.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), para a Secretaria Municipal de Estradas e Logística SEMEL, com recursos provenientes do Governo Estadual, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEGOP, através do termo de aceite Transferências Especiais nº **007/2026**, cujo objeto é **Execução de Serviços de recuperação, manutenção e melhoria das estradas localizadas na Zona Urbana e no Distrito de Nova Dimensão, Município de Nova Mamoré-RO**. Conforme solicitado no Memorando nº 043/DCP/2026, Processo nº 1581/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E LOGÍSTICA			
26.782.0013.2009	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS			
01.710.3210	F: 696	3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	350.000,00
Total				350.000,00

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).**

Palácio 21 de Julho, em 13 de maio de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:DF0659A6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/05/2026. Edição 4232
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>







Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Publicação	Identificação/Número AROM - Lei 2546	Data 14/05/2026
--	--	---------------------------

ID: 363987	Processo	Documento
CRC: 7BAEF50A		
Processo: 1-1581/2026		
Usuário: JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação: 14/05/2026 09:08:52	Finalização: 14/05/2026 09:09:14	

MD5: **723DA4CFC75FFF67F6D3F2E39BE047F1**
SHA256: **0FBEBFCD2E01040D4D6E65BB1F3E21C7C8D5631423E90BBCF73E5DE9205FB833**

Súmula/Objeto:

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

INTERESSADOS

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ	Nova Mamoré	RO	14/05/2026 09:08:52
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO	14/05/2026 09:08:52
--	---------------------

CIENTES

ADALTO FERREIRA DA SILVA	14/05/2026 09:38:57
POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	14/05/2026 09:39:00
JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA	14/05/2026 11:02:15

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 2546	13/05/2026	363296
----------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 363987 e o CRC 7BAEF50A.